

08 de maio de 2015

042/2015-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Revogado pelo Ofício Circular 048-2016-DP de 10 de maio de 2016.

Ref.: **Taxas Relacionadas à Classificação de Mercadorias e aos Depositários do Agronegócio.**

A partir de **01/07/2015**, as taxas referentes aos serviços de classificação, de arbitragem e de verificação de mercadorias agrícolas, bem como à admissão de Depositários do Agronegócio, passarão a ser cobradas nos valores indicados a seguir.

1. Taxa de Classificação de Algodão

- **HVI (High Volume Instrument) e visual:** R\$3,78/amostra, observado o valor mínimo de R\$378,00 por ordem de serviço.
- **HVI (High Volume Instrument):** R\$3,25/amostra, observado o valor mínimo de R\$325,00 por ordem de serviço.
- **Visual:** R\$1,27 amostra, observado o valor mínimo de R\$127,00 por ordem de serviço.





042/2015-DP

2. Taxas de Classificação e de Arbitragem de Café

- **Classificação (com emissão de certificado):** R\$86,00/lote (1 lote = 100 sacas de 60kg).
- **Arbitragem:** R\$14,00/amostra, por árbitro.
- **Avaliação com finalidade meramente informativa (sem emissão de Certificado):** R\$86,00/laudo.

3. Taxa de Admissão de Depositários do Agronegócio

Valor único de R\$3.286,00 devido pelas Unidades Depositárias, quando da solicitação de seu cadastramento como Depositário do Agronegócio, bem como nos casos de solicitação de cadastramento de filial de um Depositário do Agronegócio já cadastrado.

4. Taxa de Verificação de Mercadorias Agrícolas

A taxa de verificação refere-se às seguintes atividades realizadas pela BM&FBOVESPA por solicitação de Depositários do Agronegócio e de comitentes finais:

- verificação e acompanhamento de transferência de lotes de cafés certificados entre Depositários do Agronegócio;
- verificação de conformidade de lotes de cafés certificados;
- vistoria inicial para cadastramento de unidades depositárias em suas diversas categorias; e
- retirada de amostra de produtos agrícolas depositados.

A taxa de verificação será calculada segundo a fórmula:

$$Txv = (K \times 0,95) + (424,00 \times D)$$



2





042/2015-DP

Onde:

*T*xv: taxa de verificação em R\$;*K*: corresponderá à quilometragem total (ida e volta) no caso de deslocamento terrestre; e*D*: número de dias despendido por profissional da BM&FBOVESPA na verificação, sendo a contagem iniciada na data de saída e finalizada na data de chegada do técnico em São Paulo.

A taxa de verificação de mercadorias agrícolas será cobrada quando da solicitação de realização, direcionada à BM&FBOVESPA, de uma das atividades mencionadas acima, que deverá ter o pedido formalizado à Gerência de Classificação e Armazenagem, pelo e-mail classalg@bvmf.com.br.

Adicionalmente, o solicitante:

- será informado sobre a necessidade de deslocamento terrestre ou aéreo do técnico da BM&FBOVESPA;
- deverá concordar em efetuar o reembolso das despesas de estadia, alimentação e, se for o caso, deslocamento aéreo e terrestre complementar (aluguel de veículo, combustível e pedágio), incorridas pelo técnico da BM&FBOVESPA. Os documentos fiscais necessários para comprovação de despesas e pagamento do reembolso serão enviados pela BM&FBOVESPA para o solicitante após o término da atividade, que terá prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento dos referidos documentos, para efetuar o reembolso; e
- será informado da data em que a atividade será realizada, conforme disponibilidade da equipe da BM&FBOVESPA.





042/2015-DP

Os valores acima informados serão anualmente reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA).

A BM&FBOVESPA poderá, a seu exclusivo critério, conforme o caso, aplicar para clientes e/ou grupos econômicos tarifas inferiores àquelas descritas acima, em função do volume de classificações na Bolsa.

Por fim, informamos que o Ofício Circular nº 047/2014-DP, de 21/08/2014, será revogado em 01/07/2015, não produzindo mais efeitos a partir dessa data, inclusive.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Gerência de Classificação e Armazenagem, pelos telefones (11) 2565-4440/4441/4443.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente

Eduardo Refinetti Guardia
Diretor Executivo de Produtos

